

LEI n° 2.071/04

Autoriza o Município de Ouro Fino/MG a ceder, a título de direito real de uso, imóvel à Corporação Karydah

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo. 1° - Fica o Município de Ouro Fino/MG autorizado a ceder, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, à **CORPORAÇÃO DE ASSISTÊNCIA BIOPSISSOCIAL APLICADA À SAÚDE MENTAL DESIGNADA PELA SIGLA “KARYDAH”**, CNPJ n° 03239512/0001-01, a título de direito real de uso, imóvel localizado à rua Armando Sanches de Lemes no Jardim das Alterosas, na altura do n° 300, fundo da escola Rochel, vizinha do estacionamento do Asilo São Vicente de Paulo, e fundo com a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, com área total de 780,00 m².

Artigo 2° - As benfeitorias realizadas incorporarão ao final da concessão ao Município, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

OURO FINO, MG, 12 de maio de 2.004.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG